



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

Lei nº 1.168, de 12 de novembro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ACEITAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar concessão de
direito real de uso de imóvel com 500 m² (quinhentos metros quadrados), de propriedade do
INCRA, localizado no assentamento de Aldeia Velha, para fins de construção de centro
comunitário, cozinha comunitária e agroindústria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1999.

ANTONIO CARLOS DE LACERDA
Prefeito